



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO 01, DE 04 DE MAIO DE 2022
EDITAL PROEX–RAEX Nº 04/2022, de 02 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitoria de Extensão torna pública a decisão de **retificar** o Edital PROEX–RAEX nº 04/2022, de 02 de maio de 2022, nos itens abaixo relacionados, que passa a ter a seguinte redação, ficando ratificados os demais termos.

Onde se lê:

2.1 Este edital atende as propostas de atividades artísticas e culturais que devem ser coordenadas por servidores da UFS (docentes e técnicos administrativos) ativos, ou seja, que **NÃO** estejam afastados de suas atividades por quaisquer motivos.

Leia-se:

2.1 Este edital atende as propostas de atividades artísticas e culturais que devem ser coordenadas por **docentes efetivos** da UFS desde que **NÃO** estejam afastados de suas atividades por quaisquer motivos.

Onde se lê:

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por proposta.

3.2 Serão selecionadas até 20 propostas.

3.3 Para recebimento do apoio financeiro o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à PROEX: CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários e comprovante de residência atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.4 Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

Leia-se:

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por proposta.

3.2 Serão selecionadas até 20 propostas.

3.3 Para recebimento do apoio financeiro o (a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à PROEX: CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários e comprovante de residência atualizado.

3.4 Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

3.5 O apoio financeiro de que trata este edital **poderá ser usado para financiar:**

- Produtos e insumos para a realização das atividades;
- Utensílios utilizados nas atividades;
- Sonorização;
- Iluminação;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.6 O apoio financeiro de que trata este edital **NÃO** poderá financiar:

- Remuneração ou cachê ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese;
- Aquisição de material permanente de qualquer tipo;
- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial;
- Alimentação, transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Diárias;
- Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração;
- Pagamento de prêmios,
- Pagamento de bolsas;
- Pagamento de taxas administrativas;
- Pagamento a servidores públicos ativos;

Onde se lê:

6.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica da PROEX, levando-se em consideração:

- Tempo de atuação do trabalho artístico;
- Quantitativo de lançamento em plataformas digitais em audio ou audiovisual;
- Número de matérias na imprensa.

Leia-se:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica da PROEX, levando-se em consideração:

- Tempo de atuação do trabalho artístico proposto pelo(a) docente;
- Quantitativo de lançamento em plataformas digitais em áudio ou audiovisual;
- Número de matérias na imprensa.

Os casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Atividades de Extensão.

**PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
PRÓ REITORA DE EXTENSÃO**